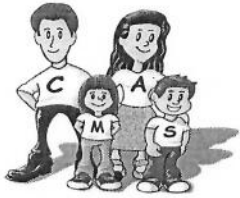


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-1310 – CEP 18.900-000
conselhoscrcpardo@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Aprova o Termo de Aceite e Compromisso de Repasse de Recurso Federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052 de 23 de março de 2017 (Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) em consonância às normas gerais de Organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.385, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 54, de 01 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

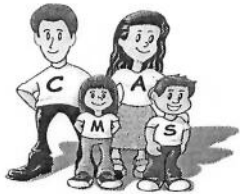
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara a condição de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional e a necessidade de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-1310 – CEP 18.900-000
conselhossrparado@hotmail.com

dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.967, de 8 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providência correlata;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 71, de 24 de março de 2020, que decreta estado de calamidade, decorrente da pandemia do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 114, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos nos decretos nº 77, de 27 de março de 2020 e artigo 3º do Decreto nº 71, de 24 de março de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite e Compromisso firmado pelo órgão gestor da assistência social referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo através de reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2020;

R E S O L V E:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-1310 – CEP 18.900-000
conselhossucrparado@hotmail.com

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite assinado em 11 de maio de 2020 para utilização do Repasse de Recurso Federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, de acordo com as condicionalidades previstas na Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de maio de 2020.


GENESSILDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social